



Diário da Justiça

Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Domingos Jorge Chalub Pereira

Ano XIV • Edição 3318 • Manaus, quarta-feira, 11 de maio de 2022

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2022**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de câmeras e headsets para videoconferência, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, decorrente do processo administrativo nº 2021/000021019-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **S. Y. L. LOUREIRO, CNPJ: 10.258.425/0001-59**, no menor preço global, no valor de **R\$ 1.318.200,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil e duzentos reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0530876 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 09 de maio de 2022.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2022**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para utilização dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em razão da situação superveniente decorrente da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), pelo período de 12 (doze) meses, decorrente do processo administrativo nº 2021/000022884-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 01**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 109.125,00 (cento e nove mil e cento e vinte e cinco reais)** à empresa **DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59**; **Grupo 02**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** à empresa **G. K. C. LOPES, CNPJ nº 40.328.243/0001-78**; **Grupo 03**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)** à empresa **DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 17.771.867/0001-43**; **Grupo 04**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais)** à empresa **RIO AMAZONAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.554.501/0001-80**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0539433 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:



- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
II – DETERMINAR que a empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços;
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 09 de maio de 2022.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças e materiais de em 10 (dez) portas giratórias detectoras de metais, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas e materiais de consumo, decorrente do processo administrativo nº 2021/000011828-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **DOUGLAS NATIVIDADE MARTINS DE SOUZA, CNPJ nº 33.185.961/0001-77** no menor preço global, no valor de **R\$ 90.999,96 (noventa mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0543580 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 09 de Maio de 2022.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 117/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2021 –FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000024485-00

3.DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

5.OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 020/2021-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços de gerenciamento de resíduos hospitalares/infectantes gerados nas dependências do CONTRATANTE, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos. A inclusão da CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA –DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento, item 1.1.1, fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O item 1.1.2., fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 3.690,00 (Três mil, seiscentos e noventa reais).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903985, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000770, de 04/05/2022, no valor de R\$ 2.285,75 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 020/2021-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2022.

Manaus/AM, 06 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas